



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Estado do Paraná

LEI Nº 209/70 de 05 novembro de 1.970.

SÚMULA:- Autoriza aquisição de faixa de terras, mediante doação e dá outras providências:

Artigo-1º:- Fica autorizado mediante doação o Poder Executivo Municipal a adquirir:

-I- Uma faixa de terras, na largura de quatro metros, a ser destacada do lote nº 23/A, situado na gleba Pau D' alho, neste Município, de propriedade de José Piveta e sua mulher, Dusolina Piveta, ao longo da divisa com o lote de Antonio Munhoz;

-II- Uma faixa de terras na largura de quatro metros, a ser destacada do lote nº 22/A, da parte subdividida a Antonio Munhoz e sua mulher, cujo lote está situado na Gleba Pau D' alho, neste Município, e a o longo da divisa com o lote nº 23/A pertencente a José Piveta;

-III- Uma faixa de terras na largura de seis metros, a ser destacada do lote nº 3/A, situado na Gleba Pau D' alho neste Município, pertencente a Silvio Campole ou João Munhoz Pintor e respectivas mulheres, ao longo da divisa do lote nº 3/A.

§ único - A aquisição das faixas de terras se destina à abertura de estrada de rodagem.

Artigo 2º- As despesas de execução desta Lei correrão por dotação própria do Orçamento.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sabáudia, aos 24 /
(vinte e quatro) dias do mes de novembro de 1.970.

&

(a) Alécio Garbin-
-Secretario-

(a) Mario Schiavo-
-Presidente-